



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

Segunda-feira – 04 de Fevereiro de 2019 – Ano III – Edição nº 20 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Baixa Grande publica:

- REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2019



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Muita Cidade, Menos Futuro!

Gabinete do
Prefeito

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 001/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições do **Concurso Público** para provimento de **108 (Cento e Oito) vagas**, para diversos cargos, no quadro de servidores efetivos, regidos pelo regime estatutário, respaldadas no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e na legislação Municipal que dispõe sobre servidores Públicos Municipais.

As demais disposições inerentes a este Concurso Público, serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público, Coordenadora do Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da Portaria 013/2019.

1.2 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura do Cargo, não se publicará edital de Concurso Público para provimento do mesmo Cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso Público que habilitou o candidato.

1.3 O prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, contado(s) da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

2.0 – DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento vagas para diversos cargos, a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de

Av. 2 de Julho, 737 - CEP 44620-000 - Baixa Grande - Bahia - E-mail: gabinete@baixagrande.ba.gov.br - Tel.: (74) 3258-1165

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

Segunda-feira
04 de Fevereiro de 2019
Ano III – Nº 20



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Minha Cidade, Meu Futuro!

Gabinete do
Prefeito

escolaridade exigido:

ITEM	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	CARGA HOR.	SALÁRIO
01	Assistente Administrativo	Nível Médio Completo	05	-	40h	2.185,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Alfabetizado	40	02	40h	998,00
03	Motorista Categoria B	Nível Fundamental Completo C/ CNH B	06	-	40h	1.671,24
04	Motorista Categoria D/E	Nível Fundamental Completo C/ CNH D ou E	05	-	40h	1.671,24
05	Fiscal	Nível Médio Completo	01	-	40h	1.671,24
06	Operador de Máquinas	Nível Fundamental Completo C/ CNH D ou E	01	-	40h	1.671,24
07	Auxiliar de Serviços de Portaria	Nível Alfabetizado	04	-	40h	998,00
08	Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeira)	Nível Alfabetizado	05	-	40h	998,00
09	Auxiliar de Serviços Gerais (Vigia)	Nível Alfabetizado	03	-	40h	998,00
10	Telefonista	Nível Médio Completo	04	-	40h	1.671,24
11	Almoxarife	Nível Médio Completo	01	-	40h	1.671,24
12	Técnico Agrícola	Nível Técnico	01	-	40	2.185,00
13	Operador de Computador	Nível Médio Completo	03	-	40h	2.185,00
14	Digitador	Nível Médio Completo	06	-	40h	998,00
15	Aux. de Serviço Hospitalar (Copa)	Nível Alfabetizado	02	-	40h	998,00
16	Aux. de Serviço Hospitalar (Portaria)	Nível Alfabetizado	02	-	40h	998,00
17	Aux. de Serviço Hospitalar (Cozinha)	Nível Alfabetizado	02	-	40h	998,00
18	Agente de Controle de Endemias	Nível Médio Completo	03	-	40h	1.184,44
19	Técnico em Enfermagem	Nível Técnico C/ Registro no COREN	10	-	40h	1.743,00
20	Agente Comunitário de Saúde (Sede)	Nível Médio Completo	03	-	40h	1.189,44

Av. 2 de Julho, 737 - CEP 44620-000 - Baixa Grande - Bahia - E-mail: gabinete@baixagrande.ba.gov.br - Tel: (74) 3258-1165



Gabinete do
Prefeito

21	Agente Comunitário de Saúde (Lagoa Queimada)	Nível Médio Completo	01	-	40h	1.189,44
----	--	----------------------	----	---	-----	----------

* Regência de Classe.

** Condição Especial de Trabalho.

ITEM	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	CARGA HOR.	SALÁRIO
22	Agente Comunitário de Saúde (Lagoa do Mandú)	Nível Médio Completo	01	-	40h	1.189,44
23	Agente Comunitário de Saúde (Pagão)	Nível Médio Completo	01	-	40h	1.189,44
24	Professor de Inglês	Licenciatura em Inglês	03	-	20 h	1.322,69 + 10% R.C.*
25	Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	02	-	20 h	1.322,69 + 10% R.C.*
26	Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	01	-	20 h	1.322,69 + 10% R.C.*
27	Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências	01	-	20 h	1.322,69 + 10% R.C.*
28	Professor de História	Licenciatura em História	02	-	20 h	1.322,69 + 10% R.C.*
29	Guarda Municipal Masculino	Nível Médio Completo, Idade máxima de 45 anos e possuir altura mínima de 1,60.	04	-	40h	1.497,00 + Periculosidade e CET.**
30	Guarda Municipal Feminino	Nível Médio Completo, Idade máxima de 45 anos e possuir altura mínima de 1,55.	03	-	40h	1.497,00 + Periculosidade e CET.**

2.2 As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

2.3 As vagas destinadas para os cargo de Professor Licenciado são para formação de cadastro de reserva, não tendo a Administração a obrigação de convocar imediatamente os aprovados.

2.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados às disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande.

3.0 – OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes para cada cargo, **5% (cinco por cento)**, serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Muita Cidade, Muita Futura!

Gabinete do
Prefeito

apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o Cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição.

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção.

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar no **ato da inscrição online, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como requerimento informando as condições necessárias para realização da Prova Objetiva, conforme sua deficiência, cabendo à Administração Municipal conceder os meios necessários para a sua realização.

3.4 Os documentos exigidos no item 3.3 devem obedecer aos seguintes requisitos:

- a) O documento enviado deverá ser no formato PDF;
- b) O documento deverá ter um tamanho máximo de 5,0 megabytes;
- c) Caso o documento tenha mais de uma folha, o mesmo deverá ser enviado em apenas um arquivo PDF.

3.5 As solicitações de atendimento especial para o dia da prova deverão ser enviadas para o e-mail: contato@idmconcursos.com.br, preenchendo o formulário no **Anexo III (Formulário de Solicitação de Atendimento Especial)**.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

3.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo até 12 (doze) meses antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que deixar de anexar, durante o período das inscrições, o



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Muita Cidade, Mais Futuro!

Gabinete do
Prefeito

laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente **INDEFERIDO**.

3.10 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.8, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será **INDEFERIDO**.

3.11 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

4.0 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão unicamente via internet e serão solicitadas entre às 00:00 horas do dia **04 de fevereiro de 2019 até às 23:59 do dia 24 de fevereiro de 2019**.

4.2 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br (site da organizadora do Concurso Público, IEPDM), clicar no ícone "Inscrições Online" e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

4.3 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

4.4 O candidato só poderá pagar o **Boleto Bancário até o dia 25 de fevereiro de 2019**.

4.5 Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br.

4.7 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição e a confirmação do pagamento do **Boleto Bancário** referente à taxa de inscrição.

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público e o IEPDM o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Administração Pública.

4.10 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências



constantes no presente edital.

4.11 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

4.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no Cargo.

4.13 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos à Cargo, bem como à condição em que concorre.

4.14 O candidato poderá apenas efetuar uma inscrição, ou seja, caso o candidato realize a inscrição para dois ou mais cargos diferentes e efetuar o pagamento do boleto dos mesmos, será considerado apenas a sua última inscrição, sem ressarcimento dos valores dos boletos pagos.

4.15 Os valores das respectivas inscrições encontram-se no quadro abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Alfabetizado	R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)
Nível Fundamental Completo,	R\$ 60,00 (Sessenta Reais)
Nível Médio Completo e Técnico	R\$ 70,00 (Setenta Reais)
Professor	R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.16 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.17 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.18 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Muita Cidade, Mais Futuro!

Gabinete do
Prefeito

tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

4.19 A isenção tratada no subitem 4.15 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias **04 e 05 de Fevereiro de 2019**, por meio da solicitação de **isenção no posto de inscrição localizado na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Baixa Grande**, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão do NIS;
- b) Xerox de identidade;
- c) Comprovante de água e luz;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de renda da família;
- f) Certidão de nascimento do(s) filho(s) (se tiver).

4.20 O Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal LTDA-ME consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.21 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

4.22 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.23 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa organizadora.

5.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 Ser aprovado no Concurso Público, em todas às suas etapas.



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Muita Cidade, Muita Futura!

Gabinete do
Prefeito

- 5.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.
- 5.3 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.
- 5.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- 5.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício do Cargo, de acordo com o Edital.
- 5.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada e **não ter registro de antecedentes criminais.**
- 5.7 Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovado por médico competente.
- 5.9 Se candidato ao cargo de Guarda Municipal ter no mínimo 1,60 m para homens e 1,55 m para mulheres e na data da inscrição ter no máximo 45 anos de idade para ambos os sexos.
- 5.10 Declaração de Bens.
- 5.11 Declaração de não acúmulo de cargo público.

6.0 – DO CONCURSO PÚBLICO: ETAPAS

- 6.1 O Concurso Público será dividido em três etapas:
- 1ª ETAPA: Prova Objetiva para todos os cargos;
 - 2ª ETAPA: Prova de Títulos para todos os cargos;
 - 3ª ETAPA: Teste de Aptidão Física (TAF), para o cargo de Guarda Municipal para os aprovados até três vezes a quantidade de vagas previstas no edital;
 - 4ª ETAPA: **Psicoteste para todos os aprovados no Teste de Aptidão Física (TAF).**
 - 5ª ETAPA: Exame de Sanidade Física e Mental para todos os convocados pela Prefeitura no Concurso Público;
- 6.2 As **Provas Objetivas** serão aplicadas para todos os cargos, e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 6.3 As distribuições sobre níveis e disciplinas das Provas Objetivas encontram-se nas tabelas abaixo:

- QUADRO DE PROVAS

Av. 2 de Julho, 737 - CEP 44620-000 - Baixa Grande - Bahia - E-mail: gabinete@baixagrande.ba.gov.br - Tel: (74) 3258-1165



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Muita Cidade, Mais Futuro!

Gabinete do
Prefeito

NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Portaria e Auxiliar de Serviços Hospitalar.	Conhecimentos Gerais	20
	TOTAL	20

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Motorista e Operador de Máquinas (Categorias B, D e E)	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	30

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Almojarife, Assistente Administrativo, Digitador, Fiscal, Guarda Municipal, Operador de Computador e Telefonista.	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Gerais	10
	TOTAL	30

NÍVEL MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

CARGO	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola.	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Específicos	10

Av. 2 de Julho, 737 - CEP 44620-000 - Baixa Grande - Bahia - E-mail: gabinete@baixagrande.ba.gov.br - Tel: (74) 3258-1165



TOTAL

30

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Professor de Inglês e Professor de Matemática	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos em Informática	05
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	30

6.4 As questões versarão sobre temas especificados no **Anexo I** deste Edital (**Conteúdo Programático**), contendo, para cada questão, 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

6.5 A **Prova de Títulos** será aplicada para todos os cargos e terá caráter classificatório.

6.6 Não serão realizadas provas fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

7.0 – 1º ETAPA: DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O dia, os locais e os horários em relação à realização da Prova Objetiva, serão aplicadas em data a ser oportunamente, com prazo para sua realização não inferior a 25 dias da data da sua aplicação, sendo os candidatos convocados para as mesmas, a t r a v é s de Edital, publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Baixa Grande e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: <http://www.idmconcursos.com.br>.

7.2 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até 72 h do dia que anteceder a aplicação das mesmas, para proceder tal



verificação e informara empresa organizadora.

7.4 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de consulta.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.6 Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de provas serão divulgados no Edital de Convocação Para as Provas.

7.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.8 **A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas**, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.

7.9 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

7.10 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.11 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

7.13 **O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Concurso Público.**



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Minha Cidade, Meu Futuro!

Gabinete do
Prefeito

7.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

7.16 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- VIII. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.17 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.18 A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.19 **Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas**



com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.20 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.21 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferentes do constante neste Edital.

7.22 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

8.0 – APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 As Provas Objetivas serão corrigidas por processo eletrônico sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total da prova objetiva.

8.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento; (Lei nº 10.741/03; Estatuto do Idoso);

II. O candidato que tiver prestado mais tempo ao serviço público em qualquer esfera;

III. O candidato que tiver a maior prole.

8.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para a posse.

8.7 Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, formas ou mensagens) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Minha Cidade, Minha Futura!

Gabinete do
Prefeito

indicado para tal finalidade pela organizadora do Concurso Público.

DOS RECURSOS

8.8 Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

8.9 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, impreterivelmente, 48 horas após a publicação do fato que lhe deu origem, devendo a peça recursal conter:

8.10 Para interpor o recurso, o candidato deverá preencher o formulário de interposição de recursos na área do Candidato, indicando com precisão, os pontos a serem examinados.

8.11 Não será aceito interposição de recursos:

- a) Sem nome do requerente;
- b) Sem as especificações do evento a qual se refere;
- c) Que não apresente justificativa;
- d) Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- e) Fora do prazo.

8.12 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.13 A comissão responderá aos recursos em até 03 (três) dias úteis, podendo a mesma, se necessária, solicitar prazo por igual período.

8.14 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro **Gabarito Oficial**, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.15 A Prefeitura Municipal de Baixa Grande divulgará através de Edital, o resultado



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Muita Cidade, Mais Futuro!

Gabinete do
Prefeito

final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação.

9.0 DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS

9.1 Serão aplicadas Prova de Títulos para os candidatos, que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva, até a quantidade de 02 (duas vezes) o número de vagas, pontuada de acordo com Tabela do item 9.18.

9.2 O candidato poderá entregar o(s) título(s) na sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, em envelope identificado com o nome e o cargo do Candidato mediante protocolo, entregar pessoalmente na sede da Empresa Organizadora ou ainda enviar o(s) título(s) para a Rua Sabino Silva, 1136, Ponto Central, CEP: 44.075-085, Feira de Santana-BA, via SEDEX.

9.3 Os títulos serão aferidos pela Empresa Coordenadora, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no item 9.18 deste Edital.

9.4 Todos os documentos apresentados em cópias, para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados.

9.5 Documentos sem autenticação não serão pontuados.

9.6 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujos documentos enviados estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

9.7 São consideradas informações necessárias nos documentos:

I. Carga Horária;

II. Período do Curso;

III. Nome da Instituição com nº do CNPJ, timbre e carimbo impresso;

IV. Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;

9.8 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo Setor de Pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do período de trabalho.

9.9 Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.

9.10 O candidato que não entregar os referidos documentos no período



estabelecido será atribuído nota ZERO na avaliação de títulos.

9.11 Cada título será considerado uma única vez.

9.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos nem fornecidos cópias.

9.13 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.14 Os candidatos de todos os níveis deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão para comprovar a escolaridade mínima exigida para o Cargo que pretende concorrer.

9.15 Os títulos só serão analisados se acompanhados do diploma ou certificado compatível com o cargo desejado.

9.16 Para os candidatos de Nível Alfabetizado, Nível Fundamental, Nível Médio e Técnico só serão computados Títulos de Capacitação/Cursos com Carga Horária Mínima de 40 horas e Tempo de Serviço Público.

9.17 Os títulos só serão avaliados de acordo com a equivalência do documento apresentado.

9.18 **Serão considerados títulos os especificados nas tabelas a seguir:**

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Capacitação/Cursos na área a qual esta concorrendo com Carga Horária Mínima de 80 horas.	0,5	2,0
Tempo de serviço público por ano devidamente comprovado.	1,0	2,0
Curso de Pós Graduação (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	1,5	3,0
Mestrado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	4,0	4,0
Doutorado (emitido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC).	5,0	5,0

10.0 DA 3ª ETAPA: DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 **Todos os Candidatos ao cargo de Guarda Municipal aprovados nas etapas anteriores até três vezes à quantidade de vagas serão submetidos ao Teste de Aptidão Física em caráter eliminatório.**

10.2 O Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório para a Cargo de Guarda Municipal, será realizado em local e data a ser divulgada posteriormente, sendo os candidatos convocados em até 48 horas antes da data da realização da mesma através de Edital publicado no diário oficial do município e no site da Empresa organizadora do Concurso no endereço eletrônico www.idmconcursos.com.br.



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Muita Cidade, Mais Futuro!

Gabinete do
Prefeito

- 10.3 No Teste de Aptidão Física o candidato será avaliado de forma individual em local específico para esta prova.
- 10.4 O candidato para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para cada teste conforme tabela constante no subitem 11.15 deste Edital.
- 10.5 O Teste de Aptidão Física não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO.
- 10.6 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para execução da prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.7 O candidato deverá entregar no dia da realização do Teste de Aptidão Física, Atestado Médico, informando claramente que o candidato está apto a esforço físico, para se submeter a todos os testes exigidos na mesma.
- 10.8 Somente serão aceito Atestado Médico emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova, constando:
- a) nome completo do candidato (legível);
 - b) assinatura do médico responsável;
 - c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM;
 - d) data de emissão do Atestado.
- 10.9 O Atestado Médico será retido, passando a integrar o arquivo do Concurso Público.
- 10.10 O candidato que deixar de apresentar o Atestado, ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.11 Caso conste no Atestado Médico, restrições que impeçam o candidato de participar da prova, o mesmo estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.12 Os exercícios para o teste de Aptidão Física poderá ocorrer mudanças.
- 10.13 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física até duas vezes a quantidade de aprovados para o cargo.
- 10.14 Na Prova de Capacidade Física os candidatos serão avaliados por uma banca composta por Educadores Físicos, conforme especificações detalhadas abaixo:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA				
TESTES	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		
		Masculino	Feminino	Tentativas

Av. 2 de Julho, 737 - CEP 44620-000 - Baixa Grande - Bahia - E-mail: gabinete@baixagrande.ba.gov.br - Tel: (74) 3258-1165



Flexão de Braços	1 min	12 repetições	8 repetições	02 (duas)
Corrida	12 min	2.000m	1.000m	01 (uma)

11.0 DA 4ª ETAPA: DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

11.1 Todos os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, aprovados no Teste de Aptidão Física, serão submetidos ao Teste de Avaliação Psicológica em caráter eliminatório.

11.2 A avaliação psicológica será realizada por psicólogo, com registro no Conselho Regional de psicologia que emitirá laudo aprovando ou não o candidato.

12.0 DA 5ª ETAPA: DA REALIZAÇÃO PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL PARA OS DEMAIS CARGOS.

12.1 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Baixa Grande e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: www.idmconcursos.com.br.



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Minha Cidade, Meu Futuro!

Gabinete do
Prefeito

13.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

13.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

13.7 A nomeação dos candidatos será feita pelo Chefe do Poder Executivo, observada a ordem de classificação final e de acordo com as necessidades da municipalidade, durante o prazo de validade deste Concurso Público que será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma vez por até igual período.

13.8 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público serão divulgados através da Internet no site: www.idmconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

13.9 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Baixa Grande e no site da empresa www.idmconcursos.com.br.

13.10 São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Baixa Grande e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

13.11 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

13.12 Os realizadores e responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s) do Concurso Público.

Av. 2 de Julho, 737 - CEP 44620-000 - Baixa Grande - Bahia - E-mail: gabinete@baixagrande.ba.gov.br - Tel: (74) 3258-1165



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Minha Cidade, Meu Futuro!

Gabinete do
Prefeito

13.13 A data de aplicação da Prova Objetiva poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

13.14 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo de Concurso Público ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

13.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Baixa Grande-Ba.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, 1º de Fevereiro de 2019.

Heraldo Alves Miranda

Prefeito Municipal de Baixa Grande



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Mucha Cidade, Mucha Futuro!

Gabinete do
Prefeito

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO

Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Portaria e Auxiliar de Serviços Hospitalar

CONHECIMENTOS GERAIS: O Estado da Bahia e o Município de Baixa Grande. Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Atualidades.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Motorista e Operador de Máquinas (Categorias B, D e E)

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe: frase e oração; termos da oração. Concordância nominal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem. Fonética: letra e fonema. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito / Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Sinalização de Trânsito: Placas, Símbolos e Dispositivos Auxiliares. Infrações e Penalidades. Direção Defensiva: Noções de Segurança Individual e Coletiva. Direitos e Deveres do Cidadão no Trânsito. Primeiros Socorros: Procedimentos Emergenciais. Conhecimentos Básicos da Mecânica e Eletricidade Veicular.

CONHECIMENTOS GERAIS: O Estado da Bahia e o Município de Baixa Grande. Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Assistente Administrativo, Fiscal, Telefonista, Almoxarife, Operador de Computador, Digitador e Guarda Municipal.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e

Av. 2 de Julho, 737 - CEP 44620-000 - Baixa Grande - Bahia - E-mail: gabinete@baixagrande.ba.gov.br - Tel: (74) 3258-1165



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Minha Cidade, Meu Futuro!

Gabinete do
Prefeito

seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA: Conjuntos: Teoria dos conjuntos; Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações entre conjuntos, propriedades e aplicações. Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Divisibilidade. Divisores e Múltiplos. Mínimo múltiplo comum (MMC) e Máximo divisor comum (MDC). Expressões numéricas e operações com frações. Média aritmética. Sistema de equações. Equações e Inequações do 1º e 2º grau. Monômios e Polinômios. Funções: Função afim, quadrática e exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Geometria Plana: Semelhança de triângulos; Relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos. Problemas envolvendo sistema legal de medidas. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juros Simples. Probabilidade.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado da Bahia e o Município de Baixa Grande. Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Técnico Agrícola e Técnico em Enfermagem.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Orações e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA: Conjuntos: Teoria dos conjuntos; Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações entre conjuntos, propriedades e aplicações. Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Divisibilidade. Divisores e Múltiplos. Mínimo múltiplo comum (MMC) e Máximo divisor comum (MDC). Expressões numéricas e operações com frações. Média aritmética. Sistema de equações. Equações e Inequações do 1º e 2º grau. Monômios e Polinômios. Funções: Função afim, quadrática e exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Geometria Plana: Semelhança de triângulos; Relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos. Problemas envolvendo sistema legal de medidas. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juros Simples. Probabilidade.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de

Av. 2 de Julho, 737 - CEP 44620-000 - Baixa Grande - Bahia - E-mail: gabinete@baixagrande.ba.gov.br - Tel: (74) 3258-1165



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Minha Cidade, Meu Futuro!

Gabinete do
Prefeito

informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS: Lei nº 8.080/90- Lei Orgânica da Saúde; Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis; Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis; Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças; Dengue, Zika e Chikungunya; Atribuições do Agente de Combate às Endemias; Programa Nacional de Imunização; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (SUS), História do PACS/ESF, o Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe, Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde, (Cadastramento as famílias), Territorialização (área e microárea) e epidemias, O diagnóstico comunitário, Planejamento, Meio Ambiente: (água, solo e poluição), Doenças mais comuns na comunidade: Doenças transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental), Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, A saúde nas diversas fases da vida, Transformação do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal, e o ACS; Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o resguardo, Direito da criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes, Educação em saúde, Dengue.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Políticas do Sistema Único de Saúde - SUS, Legislação, Programa de Saúde da Família, Ética em Enfermagem; Sistema Único de Saúde SUS, Educação para Saúde; Bioética e Legislação do Exercício Profissional, Cidadania e Humanização Biossegurança nas ações em saúde, Vigilância epidemiológica, Técnica de higiene, conforto e segurança do paciente, Trabalho de enfermagem em Equipe, Humanização do atendimento, Relações humana na enfermagem. Emergências diabéticas, hipertensivas e em traumatismos. Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Assistência de Enfermagem ao portador de diabetes; Assistência de enfermagem ao portador de hipertensão. Noções básicas sobre o processo gestacional, sinais e sintomas; Assistência de enfermagem no pré-natal, parto, Complicações e doenças decorrentes da gravidez, aleitamento materno; A enfermagem no atendimento ginecológico, Anotações de enfermagem, Programa Nacional de Imunização. Notificação das doenças Transmissíveis: Prevenção e Controle.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO AGRÍCOLA: Administração Rural. As Pastagens: conservação, formação e utilização. Florestas: Conceitos, formações vegetais; florestas plantadas, biomassa; viveiros florestais; arborização urbana. Pragas e doenças erva daninha, manejo ecológico, Podas de Plantas Frutíferas. Noções sobre Solos: Formação e Constituição, Principais Propriedades Físicas, Adubação Orgânica e Verde, Adubação Química ou Mineral, Correção do Solo. Noções sobre mecanização Agrícola: Tração Animal e Tração Motora Agricultura Geral. As plantas: morfologia, órgãos, reprodução, sementes, plantio. Clima, relação clima planta. Grandes culturas, Fruticultura. Agropecuária e Ambiente. Legislação ambiental. Construções Rurais, materiais, habitação rural, instalações, saneamento. Pecuária de leite, criação de bezerras. Agricultura sustentável e Agroecologia. Código Florestal.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Professor de Inglês, Professor de Matemática.

Av. 2 de Julho, 737 - CEP 44620-000 - Baixa Grande - Bahia - E-mail: gabinete@baixagrande.ba.gov.br - Tel: (74) 3258-1165



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Minha Cidade, Minha Futura!

Gabinete do
Prefeito

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado da Bahia e o Município de Baixa Grande. Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE INGLÊS: Compreensão de textos, estruturas gramatical, frase nominal: substantivo (gênero e número), adjetivo (gênero, número e grau), artigo definido e independente e outros modificadores, pronomes, numerais cardinais e ordinais, conjunção: coordenação, subordinação, discurso indireto, preposições e locuções prepositivas, frase declarativa e interrogativa, verbos: auxiliares, regulares, irregulares, forma passiva, discurso indireto, modais, infinitivos e gerúndio, período simples e período composto, advérbios e locuções adverbiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; Números complexos; Matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira; Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio; Geometria plana, plantas e mapas; Geometria espacial; Geometria métrica; geometria analítica; Fundamentos de estatística; Análise combinatória e probabilidade; Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas;



ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma será finalizado a partir da definição da data da publicação do Edital e Abertura de Inscrições

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura de Inscrição	1º de fevereiro de 2019
Período de Inscrição	04 a 24 de fevereiro de 2019
Período de Inscrição por Isenção (se houver)	04 a 05 de fevereiro de 2019
Resposta dos Pedidos por Isenção (se houver)	14 de fevereiro de 2019
Edital de Homologação de Insritos	1º de março de 2019
Publicação de Insritos Homologados	1º de março de 2019
Edital de Convocação Para as Provas Objetivas	05 de março de 2019
Lista de Candidatos Por Sala	05 de março de 2019
Aplicação da Prova Objetiva	21 de abril de 2019
Gabarito Preliminar	22 de abril de 2019
Período para Interposição de Recursos contra Gabarito Preliminar	22 a 23 de abril de 2019
Resposta dos Recursos Interpostos contra Gabarito Preliminar	1º de maio de 2019
Edital de Publicação de Resultado Preliminar	02 de maio de 2019
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	02 de maio de 2019
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar (se houver)	02 a 03 de maio de 2019
Resposta dos Recursos Interpostos contra o Resultado Preliminar (se houver)	10 de maio de 2019
Resultado da Prova Objetiva	13 de maio de 2019
Edital de convocação para Prova de Títulos	13 de maio de 2019
Edital de Publicação de Resultado Preliminar da Prova de Títulos	22 de maio de 2019
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	22 de maio de 2019
Período de Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos (se houver)	22 a 23 de maio de 2019
Resposta do Recurso interpostos contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos (se houver)	28 de maio de 2019
Resultado da Prova de Títulos	28 de maio de 2019
Edital de convocação para Teste de Aptidão Física (TAF)	28 de maio de 2019
Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	02 de junho de 2019
Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF)	05 de junho de 2019
Edital de convocação para Teste de Avaliação Psicológica	05 de junho de 2019
Realização do Teste de Avaliação Psicológica	09 de junho de 2019
Resultado do Teste de Avaliação Psicológica	10 de junho de 2019
Edital de Publicação de Resultado Final	17 de junho de 2019



Prefeitura Municipal de
BAIXA GRANDE
Mucha Cidade, Mucha Futuro!

Gabinete do
Prefeito

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
SOLICITAÇÃO.

À

Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE.

Eu, _____, inscrito (a) no cargo _____, com o Número de Inscrição _____, devidamente inscrito (a) no Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e RG nº _____, venho através do presente instrumento, solicitar **ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DA PROVA**, de acordo com o subitem 3.5 deste Edital, que será realizada no dia 21 de Abril de 2019.

JUSTIFICAR A SOLICITAÇÃO

DOS PEDIDOS

Cidade

UF

Dia

Mês

Ano

Assinatura do Candidato

Av. 2 de Julho, 737 - CEP 44620-000 - Baixa Grande - Bahia - E-mail: gabinete@baixagrande.ba.gov.br - Tel: (74) 3258-1165